

Leim.º 430

de 15 de setembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$143.721,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de horas extraordinárias prestadas pelos trabalhadores braçais da Prefeitura, nos meses de setembro e dezembro de 1959.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de setembro de 1960

Prefeito Municipal
Nilo Tenes Salena
Secretário da Prefeitura.